



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 063/19

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.224 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde) REC 4520

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.733/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2019 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Atividade: 2.224 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde) REC 4520

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 8 Sec.Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade Orçamentária: 2 FMS – Recursos Vinculados União
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 8 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec. Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Atividade: 2.224 Transf.ao Consórcio Intermunicipal CIS/CAÍ (Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde) REC 4520

Classificação Orçamentária:

3.3.93.39.00.00.00.00 4500 954 Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais):

EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO ATUAL

Exc.de Arrecadação/2019 4500

CUSTEIO - Atenção Básica

R\$ 15.000,00

Total Excesso de Arrecadação R\$ 15.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 30 de agosto de 2019.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2019 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Este recurso é proveniente do Ministério da Saúde/FNS, conforme Portaria nº. 1.533 de 1º de julho de 2019 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que credenciou os municípios ao recebimento do incentivo de custeio para polos do Programa Academia da Saúde.

A aplicação deste recurso servirá para atender a demanda das ações necessárias para a manutenção das atividades da Secretária Municipal da Saúde, referente a contratação de profissionais, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ), para atuar nas atividades previstas no Programa Academia da Saúde, construídos com recurso de investimento do Ministério da Saúde e habilitados como similar ao Programa Academia da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 30 de agosto de 2019.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"